



**PORTARIA Nº GAB Nº 764/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMWENTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:**

**Considerando** as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.485.137, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.875.454-00, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 11835-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2014, revogando todas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Prefeita municipal

**PORTARIA GAB Nº 765/ 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMWENTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:**